



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV Nº 983 15 a 21 de Janeiro de 2021 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.918, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 44, II da Lei Orgânica do Município e do artigo 68 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Economia e Finanças, a função de assinar os convênios, bem como seus aditamentos e prorrogações firmados com a Prefeitura do Município de Jahu, em conjunto com o Secretário responsável pela unidade orçamentária da dotação prevista no correspondente instrumento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.767, de 14 de abril de 2014.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de janeiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.919, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Comitê de Gestão de Crise para Supervisão e Monitoramento dos impactos da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Gestão de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, passa a ser composto e vigorar com os membros representantes abaixo elencados:

I – Secretário de Governo, designado como Presidente;

II – Secretário de Desenvolvimento e Trabalho;

III – Secretário de Saúde;

IV – Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania;

V – Presidente da Câmara Municipal;

VI - Gerente da Vigilância Epidemiológica;

VII – Dra. Paula Yukiko Urakawa Tokunaga – Médica Clínico Geral;

VIII – Coordenador da Defesa Civil; e o

IV - Comandante da Primeira Companhia de Polícia Militar – 27º Batalhão;

Art. 2º O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito do Município sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. O Comitê se reunirá quinzenalmente, sempre que houver Decreto Estadual ou reclassificação do Governo Estadual ou de forma extraordinária, sempre que necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.738, de 25 de junho de 2020.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de janeiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.920, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 195.750,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.04	3.1.90.11.00	12.365.0002	2352	92	2511	FUNDEB 30%	195.750,00
TOTAL							195.750,00

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 195.750,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), FUNDEB PARCELA DIFERIDA, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de janeiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Secretaria de Governo****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 23, de 11/01/2021 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Liliane Pereira de Medeiros Basso, a partir de 14/01/2021.

Nº 24, de 11/01/2021 – Concede Licença, para o dia 17/12/2020, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 25, de 11/01/2021 – Concede Licença, para o dia 21/12/2020, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 26, de 11/01/2021 – Concede Licença, para o dia 21/12/2020, a Patricia Cristina Mide Barbosa de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 27, de 11/01/2021 – Concede Licença, para os dias 22, 23 e 24/12/2020, a Micheli Tentor da Silva Damasceno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 28, de 11/01/2021 – Concede Licença, para o dia 23/12/2020, a Aline da Silva Rosario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 29, de 11/01/2021 – Concede Licença, para o dia 23/12/2020, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 30, de 11/01/2021 – Concede Licença, para os dias 28, 29 e 30/12/2020, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 31, de 11/01/2021 – Concede Licença, para os dias 28, 29 e 30/12/2020, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 32, de 11/01/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 31/12/2020, a Jocemara de Souza Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 33, de 11/01/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Margarete Pereira da Silva Borges, a partir de 13/10/2020.

Nº 34, de 11/01/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Almeida Duarte Parra, a partir de 28/12/2020.

Nº 35, de 11/01/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiana Graziela Julian, a partir de 04/01/2021.

Nº 36, de 11/01/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jamile Marlene Giachini dos Santos, a partir de 04/01/2021.

Nº 37, de 11/01/2021 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a José Adriano Correa Pinto Junior, a partir de 04/01/2021.

Nº 38, de 11/01/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lilian Maria Galhardo, a partir de 04/01/2021.

Nº 39, de 11/01/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita Nubia Duarte do Nascimento, a partir de 04/01/2021.

Nº 40, de 11/01/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sílvia Cristina Soares Tichak, a partir de 04/01/2021.

Nº 41, de 11/01/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Thiago Coimbra Levorato, a partir de 04/01/2021.



Nº 42, de 11/01/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celia Maria Gonzales Bernini, a partir de 07/01/2021.

Nº 43, de 11/01/2021 – Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista, para o quadriênio 2021 - 2024, a Ednilson Aparecido de Almeida, para exercer a função de Diretor Presidente do SINFUNPAEM.

Nº 44, de 11/01/2021 – Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista, para o quadriênio 2021 - 2024, a Aleksandra Mara Martinez, para exercer a função de Primeira Tesoureira do SINFUNPAEM.

Nº 45, de 11/01/2021 – Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista, para o quadriênio 2021 - 2024, a Maria Gorete Francisco, para exercer a função de Primeira Secretária do SINFUNPAEM.

Nº 46, de 11/01/2021 – Exonera, a pedido, Camila Giffu de Oliveira, a partir de 15/01/2021, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 47, de 11/01/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Carlos Roberto Gutierrez, a partir de 04/01/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 48, de 11/01/2021 – Exonera, em razão de seu falecimento, Claudio Domingos Machado, a partir de 07/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 49, de 11/01/2021 – Exonera, a pedido, Rafael da Silva Peloso, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 50, de 11/01/2021 – Exonera, a pedido, Luciane Massola, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 51, de 11/01/2021 – Exonera, Daniela Henrique Beluca, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 52, de 11/01/2021 – Exonera, Samanta Daniela Miras da Costa Neves, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 53, de 11/01/2021 – Exonera, Rita de Cassia Bertoncello Chacon, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 54, de 11/01/2021 – Exonera, João Monari Junior, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 55, de 11/01/2021 – Exonera, Adriana Cristina Gomes Pereira Dias, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 56, de 11/01/2021 – Exonera, Eliana Cristina dos Santos Rossignolli, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 57, de 11/01/2021 – Exonera, Joselene Aparecida Arruda Carneiro, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 58, de 11/01/2021 – Exonera, Doraci Aparecida de Moraes, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 59, de 11/01/2021 – Exonera, Cristiane Granetto Berton, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 60, de 11/01/2021 – Exonera, Murilo Perim Tosi, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 61, de 11/01/2021 – Exonera, Karen Cristina Sander Galvão, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 62, de 11/01/2021 – Exonera, Frederico dos Santos Paixão, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 63, de 11/01/2021 – Exonera, Iuri Rodrigo Rampazzo, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 64, de 11/01/2021 – Exonera, Kelvin Thiago Giambelli, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 65, de 11/01/2021 – Exonera, Daniela Bassi, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 66, de 11/01/2021 – Exonera, Simone de Souza, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 67, de 11/01/2021 – Exonera, Fernando Augusto Felipe Ferreira Silva, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 68, de 11/01/2021 – Exonera, Stela Maris Buscariolo Leme, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 69, de 11/01/2021 – Exonera, Reginaldo Rodrigues dos Santos, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 70, de 11/01/2021 – Exonera, Marcia Regina Basilio Bonotto, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 71, de 11/01/2021 – Exonera, Valeria Cristina Moraes Penteado, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 72, de 11/01/2021 – Exonera, Telma Cristina Navas Moraes, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 73, de 11/01/2021 – Exonera, Carlos Alberto Guerra, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 74, de 11/01/2021 – Exonera, Isamara Cesar Tumolo Alves, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 75, de 11/01/2021 – Exonera, Rodrigo Afonso Zuliani, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 76, de 11/01/2021 – Exonera, Gledes Botter Fascina, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 77, de 11/01/2021 – Exonera, Andressa de Andrade Rabello Pereira, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.



Nº 78, de 11/01/2021 – Exonera, Ana Renata Ronquesel Battochio, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 79, de 11/01/2021 – Exonera, Altair Aparecido José Paes, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 80, de 11/01/2021 – Exonera, Ademir Basso, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 81, de 11/01/2021 – Exonera, Rute Elisabete Grossi, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 82, de 11/01/2021 – Exonera, Claudia Ifanger Ruiz, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 83, de 11/01/2021 – Exonera, Ana Gabriela Salviato Rett, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 84, de 11/01/2021 – Exonera, Christiane Teixeira Mendes Bueno, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 85, de 11/01/2021 – Exonera, Mônica de Queiroz Ferreira Lima, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 86, de 11/01/2021 – Exonera, Paulo Cesar Rosatti, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 87, de 11/01/2021 – Exonera, Pedro Augusto Borges Cesar, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 88, de 11/01/2021 – Exonera, Carlos Alberto Cassolo, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 89, de 11/01/2021 – Exonera, Valdir Baltazar, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 90, de 11/01/2021 – Exonera, Marcos Fernando Martinello, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 91, de 11/01/2021 – Exonera, João Demison Aleixo, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 92, de 11/01/2021 – Exonera, Murilo Valbuena Surian, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 93, de 11/01/2021 – Exonera, Orlando Moretto Neto, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 94, de 11/01/2021 – Exonera, Luis Carlos Luciano dos Santos, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 95, de 11/01/2021 – Exonera, Fabio José Francisco Gomes, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 96, de 11/01/2021 – Exonera, Vania de Assis, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 97, de 11/01/2021 – Exonera, Shiro Angelo Furuta Pazian, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 98, de 11/01/2021 – Exonera, Luiz Henrique Segali Filho, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 99, de 11/01/2021 – Exonera, Patrícia de Almeida Prado Teixeira, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 100, de 11/01/2021 – Exonera, Debora Aparecida Bressan Rosatti, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 101, de 11/01/2021 – Exonera, Ricardo de Almeida Prado Bauer, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 102, de 11/01/2021 – Exonera, Fabio Izar de Castro, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 103, de 11/01/2021 – Exonera, Bruno de Castro Ferrucci, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 104, de 11/01/2021 – Exonera, Devanildo Bueno, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 105, de 11/01/2021 – Exonera, Sinval Garcia Ribeiro Junior, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 106, de 11/01/2021 – Exonera, Clóvis Migliorini, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 107, de 11/01/2021 – Exonera, Gabriela Gianini Guilherme Devides, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 108, de 11/01/2021 – Exonera, Jacqueline Gasparotto Celestino, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 109, de 11/01/2021 – Exonera, Kelly Monique Rosa, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 110, de 11/01/2021 – Exonera, Felipe de Oliveira Godoy, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 111, de 11/01/2021 – Exonera, Silvio Carlos Camargo Pereira, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 112, de 11/01/2021 – Exonera, Fernando Ferri, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 113, de 11/01/2021 – Exonera, Luis Fernando Geber Pupo, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 114, de 11/01/2021 – Exonera, José Fernando Ferri Cardoso Bueno, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 115, de 11/01/2021 – Exonera, José Carlos Batista Camilo, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.



Nº 116, de 11/01/2021 – Exonera, Glauco Eduardo Chrispim, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 117, de 11/01/2021 – Exonera, Luisa Pereira Galvão, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Nº 118, de 11/01/2021 – Exonera, Micael Martins da Fonseca, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 119, de 11/01/2021 – Exonera, Carlos Augusto Peres, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 120, de 11/01/2021 – Exonera, Daniela Fernandez Chiosi Maia, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 121, de 11/01/2021 – Exonera, Raul Afonso Peres, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 122, de 11/01/2021 – Exonera, Jeferson Fernando de Oliveira Pinto, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 123, de 11/01/2021 – Exonera, Vanessa Schiavon, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 124, de 11/01/2021 – Exonera, Ana Camila Rabello Colló, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 125, de 11/01/2021 – Exonera, Luciana Aparecida Lucinio, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 126, de 11/01/2021 – Exonera, Rita de Cássia Medina, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 127, de 11/01/2021 – Exonera, Juliana de Lucio Broveglio, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 128, de 11/01/2021 – Exonera, Jolse Augusta Leonelli, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 129, de 11/01/2021 – Exonera, Tânia Cristina de Araújo, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 130, de 11/01/2021 – Exonera, Adriana Cristina Fernandes Mangoni, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 131, de 11/01/2021 – Exonera, Claudia Cristina Iquiene Moreira, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 132, de 11/01/2021 – Exonera, Rosane Candido de Moraes Camargo, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 133, de 11/01/2021 – Exonera, Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques, a partir de 08/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 134, de 11/01/2021 – Exonera, Hadassa Colognesi Reinato, a partir de 08/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 135, de 11/01/2021 – Exonera, Simone Castillo Domingues, a partir de 08/01/2021, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 136, de 11/01/2021 – Exonera, Reinaldo Rogerio Russi, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 137, de 11/01/2021 – Exonera, Edilson Rogerio Marques, a partir de 04/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 138, de 11/01/2021 – Exonera, Isete Aparecida Moreno De Tillio, a partir de 05/01/2021, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 139, de 11/01/2021 – Exonera, Guilherme Pavini Caramagno, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 140, de 11/01/2021 – Exonera, Maria Tereza Gobbi Nicolini, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 141, de 11/01/2021 – Exonera, Renata Rocha Anjos Garcia, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 142, de 11/01/2021 – Exonera, Fabio de Andrade Sousa, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 143, de 11/01/2021 – Exonera, Luiz Fernando Franco, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 144, de 11/01/2021 – Exonera, Aline Gabriela Spuri Fernandes, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 145, de 11/01/2021 – Exonera, Airton Pinto, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 146, de 11/01/2021 – Exonera, Marcle Ananias Barroso de Cerqueira, a partir de 06/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 147, de 11/01/2021 – Exonera, Sabrina Antonio, a partir de 11/01/2021, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 148, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 1.109, de 24/04/2017, que designou Vania de Fontes Vancin, para a Função Pública de Gerente.

Nº 149, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 1.561, de 15/04/2019, que designou Maria Conceição Afonso de Lima, para a Função Pública de Chefe de Seção.

Nº 150, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 2.720, de 13/10/2020, que designou Evandro Carvalho Brito, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 151, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 121, de 13/01/2020, que designou Rosemeire Ruiz, para a Função Pública de Chefe de Seção.

Nº 152, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 3.169, de 07/12/2020, que designou José Antonio Cavalcante, para a Função Pública de Gerente.



Nº 153, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 3.170, de 07/12/2020, que designou Laercio Valdir Cecato, para a Função Pública de Gerente.

Nº 154, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 2.502, de 24/08/2020, que designou Otavio Antonio Michellin, para a Função Pública de Gerente.

Nº 155, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 753, de 17/02/2020, que designou Mario Ademir Gea, para a Função Pública de Chefe de Seção.

Nº 156, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 118, de 13/01/2020, que designou Glaucia Saggiaro Maddalena de Oliveira, para a Função Pública de Diretor.

Nº 157, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 3.598, de 26/08/2019, que designou Tatiana Pereira da Silva Borges, para a Função Pública de Gerente.

Nº 158, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 3.597, de 26/08/2019, que designou Rafael José Rafanelli, para a Função Pública de Gerente.

Nº 159, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 18, de 06/01/2020, que designou José Aristides Pagani, para a Função Pública de Diretor.

Nº 160, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 16, de 06/01/2020, que designou Ana Luiza Mesquita, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 161, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 19, de 06/01/2020, que designou Rodrigo Motta Tangza, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 162, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 20, de 06/01/2020, que designou Daniela Fernanda Grizzo Moia, para a Função Pública de Gerente.

Nº 163, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 05/01/2021, os efeitos da Portaria nº 5.382, de 06/11/2018, que designou Silvana Ribeiro dos Santos, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 164, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 05/01/2021, os efeitos da Portaria nº 1.969, de 05/06/2020, que designou André Ximenez Cury, para a Função Pública de Gerente.

Nº 165, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 06/01/2021, os efeitos da Portaria nº 450, de 25/02/2016, que designou Saulo Caramano, para a Função Pública de Diretor.

Nº 166, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 25/01/2021, os efeitos da Portaria nº 3.591, de 26/08/2019, que designou Maria do Carmo Salvador, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 167, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 18/01/2021, os efeitos da Portaria nº 1.618, de 27/04/2020, que designou Katuscy Cristina Borges de Souza, para a Função Pública de Diretor.

Nº 168, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 05/01/2021, os efeitos da Portaria nº 17, de 06/01/2020, que designou Hercilio Aparecido Benedicto, para a Função Pública de Diretor.

Nº 169, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 05/01/2021, os efeitos da Portaria nº 3.287, de 28/12/2020, que designou Ivo Francisco Manoel, para a Função Pública de Gerente.

Nº 170, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 05/01/2021, os efeitos da Portaria nº 2.998, de 23/11/2020, que designou Carlos Eduardo Ifanger Ruiz, para a Função Pública de Gerente.

Nº 171, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 05/01/2021, os efeitos da Portaria nº 1.619, de 27/04/2020, que designou Fabiano Pinto, para a Função Pública de Diretor.

Nº 172, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 06/01/2021, os efeitos da Portaria nº 4.942, de 08/10/2018, que designou Murilo Giovanni de Oliveira, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 173, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 21, de 06/01/2020, que designou Leila Aparecida Garcia Rossi, para a Função Pública de Gerente.

Nº 174, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 1.758, de 04/06/2020, que designou Patricia Duarte, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 175, de 11/01/2021 – Cessa, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 1.620, de 27/04/2020, que designou Giovani Mineti Fabricio, para a Função Pública de Diretor.

Nº 176, de 11/01/2021 – Nomeia Artur Lamesa Silva, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 07/01/2021.

Nº 177, de 11/01/2021 – Nomeia Marcio Martins da Silva Santos, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 07/01/2021.

Nº 178, de 11/01/2021 – Nomeia Maurilio Martins Caparica, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 07/01/2021.

Nº 179, de 11/01/2021 – Nomeia Marcia Regina Ficcio Teixeira, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 05/01/2021.

Nº 180, de 11/01/2021 – Nomeia Silvia Regina Rodrigues, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 06/01/2021.

Nº 181, de 11/01/2021 – Nomeia Pamela Cristina Lima, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 06/01/2021.

Nº 182, de 11/01/2021 – Nomeia Airtton Pinto, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 07/01/2021.

Nº 183, de 11/01/2021 – Nomeia Edilson Rogerio Marques, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 05/01/2021.

Nº 184, de 11/01/2021 – Nomeia Marcle Ananias Barroso de Cerqueira, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 07/01/2021.



Nº 185, de 11/01/2021 – Nomeia Isete Aparecida Moreno de Tillio, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 06/01/2021.

Nº 186, de 11/01/2021 – Nomeia Luiz Fernando Franco, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 07/01/2021.

Nº 187, de 11/01/2021 – Nomeia Fabio de Andrade Sousa, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 07/01/2021.

Nº 188, de 11/01/2021 – Nomeia Maria Tereza Gobbi Nicolini, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 07/01/2021.

Nº 189, de 11/01/2021 – Nomeia Guilherme Pavini Caramagno, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 07/01/2021.

Nº 190, de 11/01/2021 – Nomeia Reinaldo Rogerio Russi, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 05/01/2021.

Nº 191, de 11/01/2021 – Nomeia Giovanni Mineti Fabricio, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, a partir de 05/01/2021.

Nº 192, de 11/01/2021 – Nomeia Marco Lucio Cipola, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 06/01/2021.

Nº 193, de 11/01/2021 – Nomeia Patricia Duarte, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 05/01/2021.

Nº 194, de 11/01/2021 – Nomeia Joaquim da Silva Filho, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 11/01/2021.

Nº 195, de 11/01/2021 – Nomeia Daniel dos Santos Coutinho Peruzzi, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 11/01/2021.

Nº 196, de 11/01/2021 – Nomeia Mario José Masiero, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 11/01/2021.

Nº 197, de 11/01/2021 – Nomeia Ana Regina Raimundo, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 08/01/2021.

Nº 198, de 11/01/2021 – Nomeia Antonio Claretti Pinto, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 11/01/2021.

Nº 199, de 11/01/2021 – Nomeia o Sr. Marcio Rogerio Campos Guilherme, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria das Administrações Regionais, a partir de 11/01/2021.

Nº 200, de 11/01/2021 - Designa Renato Milani Rosella para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 05/01/2021.

Nº 201, de 11/01/2021 - Designa Marco Antonio Vieira da Silva para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 05/01/2021.

Nº 202, de 11/01/2021 - Designa Renata Rocha Anjos Garcia para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 07/01/2021.

Nº 203, de 11/01/2021 - Designa Maria Alice Rodrigues Morato para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 05/01/2021.

Nº 204, de 11/01/2021 - Designa Geovana Fernandes Kil para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 05/01/2021.

Nº 205, de 11/01/2021 - Designa Lucimara Pessuto para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 07/01/2021.

Nº 206, de 11/01/2021 - Designa Maria de Fatima Rodrigues de Souza para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 11/01/2021.

Nº 207, de 11/01/2021 - Designa Catia Adriana Oliveira Nicoletti para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 05/01/2021.

Nº 208, de 11/01/2021 - Designa Murilo Giovanni de Oliveira para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 07/01/2021.

Nº 209, de 11/01/2021 - Designa Sandro Rogerio Teixeira para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 07/01/2021.

Nº 210, de 11/01/2021 - Designa Leila Aparecida Garcia Rossi para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 05/01/2021.

Nº 211, de 11/01/2021 – Nomeia Ariele Patricia Rabello para exercer o cargo de Dentista I, de provimento efetivo, a partir de 04/01/2021.

Nº 212, de 11/01/2021 – Torna sem efeito, a partir de 01/01/2021, a portaria nº 2.748, de 19/10/2020, que designou Natália Stefanie Paschoalini, para responder Interinamente pela Secretaria de Proteção e Direito dos Animais.

Nº 213, de 12/01/2021 – Cessa, a partir de 12/01/2021, os efeitos da Portaria nº 119, de 13/01/2020, que designou Marcia Maria Carloni Piva, para a Função Pública de Gerente.

Nº 214, de 12/01/2021 – Cessa, a partir de 12/01/2021, os efeitos da Portaria nº 1.517, de 08/04/2019, que designou Ana Beatriz Ferreira Dias, para a Função Pública de Gerente.

Nº 215, de 12/01/2021 – Nomeia Marcio Adriano Rios, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 12/01/2021.

Nº 216, de 12/01/2021 – Nomeia Cleber Ricardo Clemente, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 12/01/2021.

Jahu, 13 de janeiro de 2021.

Coronel Jefferson Bastos,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.G. Nº 001, DE 8 DE

JANEIRO DE 2021.

Considerando que compete a Secretaria de Governo a administração do Paço Municipal, conforme art. 19, inc. VIII, alínea f da Lei Complementar nº 447, de 16/04/2013;

Considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento de veículos defronte ao Paço Municipal;

O Secretário de Governo do Município de Jahu RESOLVE aprovar e editar esta Instrução Normativa, a ser observada de maneira uniforme pelos órgãos da Administração Pública, com o seguinte teor:

Art. 1º O estacionamento de veículos defronte ao Paço Municipal Terra Roxa - Prefeito Jarbas Faracco somente é permitido ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Chefe de Gabinete, ao Sub-Prefeito, ao Diretor-Presidente do SAEMJA, aos Secretários Municipais, aos Vereadores e aos Assessores lotados no Gabinete do Prefeito.

§ 1º. O estacionamento somente será autorizado mediante a apresentação de identificação emitida pela Secretaria de Governo.

§ 2º. Excepcionalmente poderá ser permitida a parada de veículo não abrangido no *caput* mediante autorização expressa da Secretaria de Governo, pelo prazo máximo de 2 (duas) horas.

Art. 2º O descumprimento da presente Instrução Normativa estará sujeito as penalidades legais.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa S.G. Nº 001 de 19/04/2018.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de janeiro de 2021.

CEL. JEFFERSON BASTOS,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SE nº 012, de 08 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre o Concurso de Remoção dos Diretores de Escola do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021.

A Secretária de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 438, de 04 de abril de 2012, torna pública a abertura das inscrições e dispõe orientações sobre o Concurso de Remoção para Diretores de Escola do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Jahu.

Das Disposições Iniciais

Art. 1º. Os diretores titulares de cargo, interessados em participar do processo de remoção, deverão inscrever-se para:

- I – Remoção por permuta ou
- II – Remoção por tempo de serviço e títulos.

Art. 2º. Os removidos assumirão a nova Unidade Escolar no dia 25/01/2021.

Art. 3º. Os cargos livres em virtude de readaptações, aposentadorias, falecimentos ou exonerações, a contar de 15/01/2021, serão disponibilizados para remoção e provimento de cargo a posteriori, excetuando-se possíveis necessidades desta Secretaria.

Das Inscrições

Art. 4º. A inscrição do Processo de Remoção por permuta ou por tempo de serviço e títulos será realizada na sede da Secretaria de Educação, sito à Rua General Isidoro, 130 – Chácara Braz Miraglia, no dia 13/01/2021, das 8h às 12h.

Art. 5º. A contagem de pontos envolvendo o tempo de serviço para o Concurso de Remoção obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º. O tempo de efetivo exercício prestado até 30/06/2020.

§ 2º. O tempo de serviço no campo de atuação da inscrição seguirá a seguinte pontuação e limites:

I – Como titular: 0,003 (três milésimos) por dia, até o máximo de 30 (trinta) pontos.

II – Como docente no Magistério Público: 0,001 (um milésimo) por dia, até o máximo de 10 (dez) pontos.

§ 3º. Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação, serão descontados os dias referentes a:

- I – Licença sem vencimentos.
- II – Licença saúde.
- III – Licença acompanhante.
- IV – Faltas justificadas.
- V – Faltas injustificadas.

Art. 6º. A contagem de pontos por títulos para o Concurso de Remoção obedecerá aos seguintes critérios:

I – Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial do qual é titular: 8,0 (oito) pontos.

II – Certificado de aprovação em outros Concursos Públicos Oficiais da Secretaria de Educação do Município de Jahu, no mesmo cargo de inscrição, homologados até 30/06/2020: 1,0 (um ponto) até o máximo de 3,0 (três) pontos.

III – Certificado de cursos de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação na área de Educação, com carga-horária mínima de 180 horas, iniciados e concluídos entre 30/06/2015 a 30/06/2020, promovidos com autorização ou expedidos pelo Ministério da Educação, pela Secretaria Estadual de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação de Jahu, ou por suas universidades sob administração direta: 1,0 (um ponto) até o máximo



de 3,0 (três) pontos.

IV – Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu, com duração mínima de 360 horas na área de Educação, concluídos até 30/06/2020: 2,0 (dois) pontos por certificado, até no máximo de 6,0 (seis) pontos.

V – Diploma de Pós-Graduação Strictu-Sensu em nível de Mestrado, na área de Educação, concluídos até 30/06/2020: 8,0 (oito) pontos.

VI – Diploma de Pós-Graduação Strictu-Sensu em nível de Doutorado, na área de Educação, concluídos até 30/06/2020: 12 (doze) pontos.

§ 1º. Os certificados a que se referem os incisos I e II deste artigo deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues no ato da inscrição.

§ 2º. Fica vedada a apresentação de atestados e/ou declarações em substituição aos Certificados e Diplomas relacionados nos incisos III, IV, V e VI deste artigo.

Da Classificação

Art. 7º. A classificação dos diretores de escola inscritos, devido ao cenário de pandemia de Covid-19, será enviada no e-mail oficial das Unidades Escolares no dia 14/01/2021.

Art. 8º. Quando ocorrer empate na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á em observância à seguinte ordem de prioridade:

I – Maior idade cronológica do candidato.

II – Maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo.

III – Maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 9º. A data para interposição de recurso será no dia 15/01/2021 na Secretaria de Educação, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Do Processo de Escolha

Art. 10º. A remoção ocorrerá na EMEF Professora Norma Botelho, sito à Avenida Gustavo Chiozzi, 450 – Jardim Netinho Prado, no dia 19/01/2021, às 08h30.

§ 1º. Primeiramente, será feita a remoção dentre os diretores inscritos no processo de remoção por permuta.

§ 2º. Fica impedido de participar da remoção por tempo de serviço e títulos o diretor que participar de remoção por permuta.

Art. 11. Durante o processo de escolha da remoção por tempo de serviço e títulos, a chamada dos diretores inscritos ocorrerá seguindo a listagem de classificação, em duas chamadas, dando-se uma imediatamente após a outra.

Parágrafo Único. Fica impedido de participar da segunda chamada o diretor que se removeu durante a primeira chamada da listagem de inscritos.

Das Disposições Finais

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 08 de Janeiro de 2021

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SE nº 013, de 11 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre o Concurso de Remoção para os Professores Auxiliares de Educação Básica I e Professores Auxiliares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

A Secretária de Educação, tendo em vista o que determina o artigo 109 da Lei Complementar nº 438, de 04 de abril de 2012, torna pública a abertura das inscrições e orientações para Concurso de Remoção para os Professores Auxiliares de Educação Básica I e Professores Auxiliares de Educação Infantil para o ano letivo de 2021.

Das Disposições Iniciais

Art. 1º. A remoção é o ato de mudança da Unidade Sede do docente do Quadro do Magistério Municipal para outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Os docentes titulares de cargo poderão participar do Processo de Remoção:

I – por Permuta ou

II – por Tempo de Serviço e Títulos.

Parágrafo Único. A remoção por permuta ocorrerá entre dois integrantes do Quadro de Magistério, desde que exerçam atividades idênticas, com a mesma Jornada de Trabalho, e não estejam afastados ou suspensos disciplinarmente, conforme artigo 112 da Lei Complementar nº 438/12.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição para o Concurso de Remoção ao integrante da classe docente que se encontre na condição de Readaptado, conforme artigo 36 da Lei Complementar nº 438/12.

Art. 4º. Os removidos assumirão a nova Unidade Escolar no primeiro dia de efetivo trabalho escolar do ano letivo de 2021, conforme Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino a ser homologado.

Art. 5º. Os cargos livres em virtude de readaptações, aposentadorias, falecimentos ou exonerações, a contar de 15/01/2021, serão disponibilizadas para remoção e provimento de cargo para o ano letivo de 2022, excetuando-se o previsto no artigo 125 da Lei Complementar nº 438/12 e/ou possíveis necessidades desta Secretaria.

Da Inscrição e da Classificação

Art. 6º. Considerando o período de férias escolares de 04 a 18 de janeiro de 2021, o cenário de pandemia por Covid-19 e a proximidade do Processo de Constituição de Jornada de Trabalho aos Docentes, todos os Professores



Auxiliares de Educação Básica I e Professores Auxiliares de Educação Infantil encontram-se automaticamente inscritos para este Concurso de Remoção.

Parágrafo Único. Para efetivar sua participação, o docente deve comparecer à sessão do Processo de Escolha (por Tempo de Serviços ou por Permuta), nos termos do artigo 8º desta Portaria.

Art. 7º. A listagem de classificação dos Professores Auxiliares de Educação Básica I e dos Professores Auxiliares de Educação Infantil a ser utilizada neste Concurso de Remoção será a mesma do Processo de Constituição de Jornada de Trabalho aos Docentes para o ano de 2021, em nível de Secretaria de Educação, nos termos dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria SE nº 046, de 02 de dezembro de 2020.

Do Processo de Escolha

Art. 8º. As sessões dos Processos de Escolha dos Concursos de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos e por Permuta ocorrerão na EMEF Professora Norma Botelho, sito à Avenida Gustavo Chiozzi, 450 – Jardim Netinho Prado, no dia 19/01/2021, às 10h.

Parágrafo Único. Fica impedido de participar da remoção por tempo de serviço e títulos o professor que participar da remoção por permuta.

Art 9º. O Processo de Escolha do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos ocorrerá seguindo rigorosamente a listagem de classificação dos docentes inscritos em duas chamadas, dando-se uma imediatamente após a outra.

Parágrafo Único. Fica impedido de participar da segunda chamada o professor que se removeu durante a primeira chamada da listagem.

Art. 10º. Na impossibilidade da presença do docente à sessão do Processo de Escolha do Concurso de Remoção, este poderá ser consolidado através de procuração autenticada específica para este fim.

Das Disposições Finais

Art. 11. Compete aos diretores e/ou gestores das Unidades Escolares municipais dar ciência aos docentes de sua Unidade Escolar das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 11 de Janeiro de 2021

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SE nº 014, de 11 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes do Quadro do Magistério Municipal de Jahu para o ano de 2021.

A Secretária de Educação, tendo em vista o que determina o artigo 115, da Lei Complementar nº 438/2012, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996 e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas na Rede Municipal de Ensino de Jahu, resolve:

Das Disposições Iniciais

Art. 1º. A presente Portaria mantém as disposições contidas na Portaria SE nº 046, de 02 de dezembro de 2020, complementando-a no que se fizer necessário e normatizando o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes para o ano de 2021.

§ 1º. Para fins de atribuição de classes e/ou aulas em 2021, serão utilizadas as inscrições para o Processo de Constituição de Jornada de Trabalho efetivadas de acordo com o artigo 3º, da Portaria SE nº 046/2020, bem como serão respeitadas as classificações docentes decorrentes dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do referido ato normativo.

§ 2º. Esta Portaria atende ao disposto nos artigos 18 e 19, da Portaria SE nº 046/2020, com relação aos Processos de:

- I. Atribuição de Classes e/ou Aulas aos Docentes Celetistas;
- II. Complementação de Jornada de Trabalho aos Professores de Educação Básica II (após esgotarem-se a totalidade das aulas da Unidade Escolar na qual estão sediados);
- III. Atribuição de Classes e/ou Aulas aos Professores de Educação Básica II como Ampliação de Jornada de Trabalho;
- IV. Atribuição de Classes e/ou Aulas aos Docentes como Carga Suplementar de Trabalho;
- V. Atribuição de Classes e/ou Aulas aos Docentes para substituição em conformidade com o artigo 106, da Lei Complementar nº 438, de 04 de abril de 2012.

§ 3º. O Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes para o ano letivo de 2021 obedecerá a respectiva ordem elencada no parágrafo anterior, conforme Cronograma em anexo.

Art. 2º. Compete aos diretores e/ou gestores das Unidades Escolares municipais dar ciência aos docentes de sua Unidade Escolar das disposições contidas nesta Portaria, incluindo seu Cronograma em anexo.

Da Atribuição de Classes e/ou Aulas Durante o Ano Letivo de 2021



Art. 3º. A atribuição de classes e/ ou aulas durante o ano letivo de 2021 observará a seguinte ordem de prioridade:

I. Titulares no próprio campo de atuação, de acordo com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 438/12;

II. Celetistas;

III. Titulares em campo de atuação diverso.

Art. 4º. O início do processo de atribuição durante o ano dar-se-á imediatamente ao término do processo inicial, sendo oferecidas as classes e/ ou aulas remanescentes, assim como as que tenham surgido posteriormente em decorrência de afastamentos, adaptações, aposentadorias, falecimentos, exonerações ou criação de novas classes.

§ 1º. Compete ao gestor escolar informar imediatamente à Secretaria de Educação, por meio de Ofício, a ocorrência de saldo de classes e/ou aulas existente em sua Unidade Escolar, para sua disponibilização nas sessões de atribuição durante o ano letivo.

§ 2º. Nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas compete ao docente observar a compatibilidade de sua Jornada de Trabalho (na Rede Municipal de Ensino de Jahu e/ou demais sistemas de ensino públicos e privados), inclusive com as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e Horas de Estudo, Planejamento e Avaliação, bem como a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana, em consonância com os turnos e horários de funcionamento das Unidades Escolares.

Art. 5º. As sessões de atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo ocorrerão semanalmente, sempre às terças-feiras, às 9 horas, na sede da Secretaria de Educação do Município de Jahu, sito à Rua General Isidoro, nº 130, Chácara Braz Miraglia, Jahu/SP.

§ 1º Poderá haver alteração do local das sessões, desde que haja comunicação prévia aos docentes.

§ 2º Não haverá sessões de atribuição, durante o ano letivo, em semanas consideradas de férias ou recesso escolar.

Art. 6º. No processo de atribuição de classes e/ou aulas deverá ainda ser observado que:

I. O aumento de carga horária ao docente que se encontre em licença ou afastamento a qualquer título somente será concretizado para todos os fins e efeitos na efetiva assunção de seu exercício;

II. A redução da jornada de trabalho, resultante da atribuição de carga horária menor ou da perda de aulas, será concretizada de imediato à ocorrência, independentemente do docente se encontrar em exercício ou em licença/afastamento, exceto nos casos de licença saúde, licença gestante ou licença adoção;

III. As classes e/ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas aos docentes que venham efetivamente assumi-las e/ou ministrá-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições sequenciais.

Art. 7º As classes e/ou aulas atribuídas como Carga Suplementar de Trabalho ou artigo 106, da Lei Complementar nº 438/12, terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo trabalho escolar, de acordo com o Calendário Escolar homologado para o ano letivo vigente.

Parágrafo Único. O docente que não comparecer ou se comunicar com a Unidade Escolar, no primeiro dia de efetivo trabalho escolar subsequente ao da atribuição de Carga Suplementar de Trabalho ou substituição por meio

do artigo 106, da Lei Complementar nº 438/12, será considerado desistente e perderá a classe ou as aulas, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Artigo 8º. O docente que faltar às aulas de uma determinada classe/série sem motivo justo no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho por 3 (três) semanas consecutivas ou por 5 (cinco) semanas interpoladas perderá as aulas correspondentes, atribuídas como Carga Suplementar de Trabalho e/ou substituição por meio do artigo 106, da Lei Complementar nº 438/12, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Art. 9º. Em consonância com o parágrafo 2º, do artigo 106, da Lei Complementar nº 438/12, alterado pela Lei Complementar nº 468/14, fica vedada a atribuição de classe e/ou aulas em caráter de substituição ao docente titular que no ano letivo anterior ou corrente:

a. Tenha cometido transgressão disciplinar;

b. Estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

c. Tenha obtido desempenho considerado pedagogicamente insatisfatório após a Avaliação de Desempenho Periódica;

d. Conte com mais de doze faltas entre justificadas ou injustificadas.

Art. 10. Fica vedada a atribuição ao professor que no ano letivo em curso tenha desistido das classes e/ou aulas atribuídas de acordo com o artigo 106, da Lei Complementar nº 438/12, independentemente do motivo.

Art. 11. Só poderá participar de novo processo de atribuição quando o professor tiver no corrente ano desistido das aulas atribuídas como Carga Suplementar de Trabalho nas situações de:

I - Provimento de novo cargo público, de qualquer alçada, em regime de acumulação;

II - Atribuição, com aumento da carga horária, em função do artigo 106, da Lei Complementar 438/12, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares.

Art. 12. A atribuição de classes e/ou aulas de Educação de Jovens e Adultos terá validade semestral e, para fins de continuidade, poderá ser revalidada automaticamente, desde que haja demanda de alunos igual ou superior à existente no momento do processo de atribuição do primeiro semestre.

§ 1º No caso de redução de demanda de alunos para o segundo semestre, o docente terá sua Jornada de Trabalho reduzida automaticamente.

§ 2º Na impossibilidade da redução da Jornada de Trabalho, o docente será considerado excedente, nos termos da Seção III, do Capítulo XII, da Lei Complementar nº 438/12.

§ 3º No caso de atribuição de classes e/ou aulas da Educação de Jovens e Adultos como Carga Suplementar de Trabalho ou como substituição por meio do Artigo 106, da Lei Complementar nº 438/12, haverá o encerramento do respectivo trabalho docente.

Art. 13. Para a atribuição de classes, turmas e/ou aulas de Projetos da Secretaria de Educação ou de outras modalidades de ensino, que exigem perfil diferenciado e/ou processo seletivo peculiar, serão observadas as disposições contidas em regulamento específico.



Parágrafo Único. O vínculo do docente, quando constituído exclusivamente com classe, turmas e/ou aulas de que trata este artigo, não será considerado para fins de classificação no processo regular de atribuição de classes e aulas.

Das Disposições Finais

Art. 14. Na impossibilidade da presença do docente em quaisquer momentos do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes, estas poderão ser consolidadas através de procuração autenticada específica para este fim.

Art. 15. Fica expressamente vedada a atribuição de classe ou aulas a partir de 1º de dezembro do ano letivo em curso.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 11 de Janeiro de 2021.

Profª. Dra. Elenira Aparecida Cassola
Secretária Educação

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS PROFESSORES E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA O ANO LETIVO DE 2021

DIA	HORÁRIO	LOCAL	FASE
19/01/21	14h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Complementação de Jornada aos Professores de Educação Básica II – Arte, Educação Física e Inglês
19/01/21	15h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Ampliação de Jornada aos Professores de Educação Básica II – Arte, Educação Física e Inglês
20/01/21	10h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de AEE e EEE via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de AEE e EEE
20/01/21	15h15	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de AEE e EEE via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Básica II habilitados
			Atribuição de classes de AEE e EEE via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Básica II habilitados
22/01/21	08h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas como Carga Suplementar aos Professores de Educação Básica II – Português, Matemática, História, Geografia e Ciências nas disciplinas do cargo e dos outros componentes curriculares (exceto Arte, Educação Física e Inglês)
22/01/21	08h45	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Básica II – Português, Matemática, História, Geografia e Ciências nas disciplinas do cargo e dos outros componentes curriculares (exceto Arte, Educação Física e Inglês)
22/01/21	09h30	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas como Carga Suplementar aos Professores de Educação Básica II – Arte, Educação Física e Inglês
22/01/21	10h30	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Básica II – Arte, Educação Física e Inglês
22/01/21	14h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas como Carga Suplementar aos Professores Auxiliares de Educação Básica II habilitados
22/01/21	14h30	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Básica II habilitados



**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AOS PROFESSORES
E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PARA O ANO LETIVO DE 2021**

DIA	HORÁRIO	LOCAL	FASE
20/01/21	08h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de Ensino Fundamental e classes de EJA (1º Segmento) via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Básica I
20/01/21	10h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de Ensino Fundamental e classes de EJA (1º Segmento) via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Básica I
20/01/21	14h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de Ensino Infantil via artigo 106, da LC 438/12 aos Professores de Educação Básica I
20/01/21	14h30	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de Ensino Infantil via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Básica I
20/01/21	15h30	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de AEE e EEE via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Básica I habilitados
			Atribuição de classes de AEE e EEE via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Básica I habilitados.
21/01/21	08h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Leitura e Escrita como Carga Suplementar aos Professores de Educação Básica I
			Atribuição de aulas de Leitura e Escrita como Carga Suplementar aos Professores Auxiliares de Educação Básica I
21/01/21	10h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Leitura e Escrita via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Básica I
			Atribuição de aulas de Leitura e Escrita via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Básica I
21/01/21	14h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Atitudes e Valores como Carga Suplementar aos Professores de Educação Básica I
			Atribuição de aulas de Atitudes e Valores como Carga Suplementar aos Professores Auxiliares de Educação Básica I
21/01/21	14h30	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Atitudes e Valores via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Básica I
			Atribuição de aulas de Atitudes e Valores via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Básica I
22/01/21	15h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês como Carga Suplementar aos Professores de Educação Básica I habilitados.
			Atribuição de aulas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês como Carga Suplementar aos Professores Auxiliares de Educação Básica I habilitados.
22/01/21	15h15	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Básica I habilitados
			Atribuição de aulas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Básica I habilitados



**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AOS PROFESSORES
E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2021**

DIA	HORÁRIO	LOCAL	FASE
19/01/21	11h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Constituição de Jornada de Trabalho aos Professores de Educação Infantil celetistas
20/01/20	08h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de Educação Infantil artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Infantil
20/01/20	10h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de Educação Infantil via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Infantil
20/01/21	14h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de Educação Fundamental e classes de EJA via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Infantil
20/01/21	14h30	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de Educação Fundamental e classes de EJA via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Infantil
20/01/21	15h45	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de classes de AEE e EEE via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Infantil habilitados
			Atribuição de classes de AEE e EEE via artigo 106, da LC 438/12 aos Professores Auxiliares de Educação Infantil habilitados
21/01/21	09h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Atitudes e Valores como Carga Suplementar aos Professores de Educação Infantil
			Atribuição de aulas de Atitudes e Valores como Carga Suplementar aos Professores Auxiliares de Educação Infantil
21/01/21	10h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Atitudes e Valores via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Infantil
			Atribuição de aulas de Atitudes e Valores via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Infantil
21/01/21	14h	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Leitura e Escrita como Carga Suplementar aos Professores de Educação Infantil
			Atribuição de aulas de Leitura e Escrita como Carga Suplementar aos Professores Auxiliares de Educação Infantil
21/01/21	14h30	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Leitura e Escrita via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Infantil
			Atribuição de aulas de Leitura e Escrita via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Infantil
22/01/21	15h30	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês como Carga Suplementar aos Professores de Educação Infantil habilitados
			Atribuição de aulas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês como Carga Suplementar aos Professores Auxiliares de Educação Infantil habilitados
22/01/21	15h45	EMEF Norma Botelho (CAIC)	Atribuição de aulas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores de Educação Infantil habilitados
			Atribuição de aulas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês via artigo 106, da LC 438/12, aos Professores Auxiliares de Educação Infantil habilitados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a organização do calendário escolar para o ano letivo de 2021.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 9.394/96 e a Lei Complementar nº 438/2012, além de suas respectivas alterações, resolve:

Artigo 1º. Fica estabelecido, para a Rede Pública Municipal de Educação Básica de Jahu, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2021.

Artigo 2º. O Calendário Escolar, ora definido, contempla e inclui as seguintes datas e programações:

I. O início do ano letivo no dia primeiro de fevereiro de 2021;

II. O encerramento das aulas regulares do primeiro semestre no dia cinco de julho;

III. O início do segundo semestre letivo no dia 21 de julho;

IV. O encerramento das aulas regulares do ano letivo em 23 de dezembro, completando efetivamente os 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, conforme determina o inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/96;

V. As férias docentes nos períodos de quatro a 18 de janeiro e de seis a 20 de julho;

VI. Recesso escolar em quatro momentos: de 19 a 26 de janeiro, de 19 a 23 de abril, de 11 a 15 de outubro e em dezembro imediatamente após o encerramento do ano letivo;

VII. As atividades de planejamento, replanejamento e formação continuada dos docentes de 27 a 29 de janeiro, em quatro de junho, em seis de setembro, em 29 de outubro e em primeiro de novembro;

VIII. As semanas de reuniões dos Conselhos de Classe/Série de 12 a 16 de abril, de 21 a 25 de junho, de quatro a oito de outubro e de 13 a 17 de dezembro;

IX. As semanas de Reuniões de Pais e Mestres de 26 a 30 de abril, de 28 de junho a dois de julho, de 18 a 22 de outubro e de 20 a 23 de dezembro.

§ 1º. As atividades constantes nos incisos VII não serão computadas como dia ou carga horária letiva e poderão ser canceladas automaticamente caso seja lançado Decreto que estabeleça o período como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

§ 2º. A realização das reuniões constantes nos incisos VIII e IX deste artigo devem ser realizadas sem interromper a jornada escolar dos alunos, cabendo

à Unidade Escolar organizar o melhor dia e horário para sua realização bem como se atentar aos protocolos de biossegurança para evitar a proliferação de Covid-19 enquanto perdurar a situação de pandemia.

§ 3º. As reuniões a que se refere o parágrafo anterior poderão ser realizadas de forma online, mediadas pelas novas tecnologias digitais de informação e comunicação síncronas, de acordo com orientações complementares a serem expedidas pela Secretaria de Educação com base em consulta prévia à Secretaria da Saúde do Município de Jahu.

Artigo 3º. Ficam instituídas as semanas de Acolhimento a Pais e Alunos, compreendidas nos períodos entre primeiro e cinco de fevereiro e entre 21 e 23 de julho.

Parágrafo único. Nessas semanas, compete às Unidades Escolares realizarem atividades de orientação a pais e alunos, sob orientação dos professores e de cunho didático-pedagógico, acerca da organização do calendário letivo e do funcionamento da instituição de ensino para 2021.

Artigo 4º. As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos e previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo único. O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o caput deste artigo, acarretará em ausência.

Artigo 5º. No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer alteração independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei.

Artigo 6º. É de responsabilidade da equipe gestora, pedagógica e docente das Unidades Escolares municipais fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere às atividades e dias letivos.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 13 de janeiro de 2021.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Secretária de Governo****Concurso:** Médico Veterinário Clínico e Cirurgião.**Edital nº.** 003/2019.**Ofício:** nº. 016/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Médico Veterinário Clínico e Cirurgião a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**Data:** 19/01/2021**Local:** Secretaria de Governo**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu**CANDIDATOS HABILITADOS****Horário:** 08h30**Médico Veterinário Clínico e Cirurgião**

05º Aline Fernandes de Batista – RG: 46.143.256-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 12 de janeiro de 2021.

CEL. JEFFERSON BASTOS

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Secretária de Saúde****COMUNICADO**

Comunicamos que a empresa: **FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.**, estabelecida à Rua Major Prado, n.º 546, CEP 17201-450 - Centro - Jahu - SP, CNPJ **79.430.682/0238-40**, representada pela farmacêutica responsável técnica: Jéssica Fiaux Barbosa – CRF/SP N.º 92.806, está regularmente cadastrada no Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu sob o número **CEVS 352530001-477-000365-1-0** e apta para compra,

comércio e dispensação dos seguintes medicamentos pertencentes à Portaria n.º 344/98 - lista C 2 - Retinóides Sistêmicos:

- Roacutam 10mg c/30 comprimidos - 10 caixas;
- Roacutam 20mg c/30 comprimidos - 10 caixas;
- Isotretinoína Genérico 10mg c/30 comprimidos - 10 caixas;
- Isotretinoína Genérico 20mg c/30 comprimidos - 10 caixas;
- Acnova 10mg c/30 comprimidos - 05 caixas;
- Acnova 20mg c/30 comprimidos - 05 caixas;
- Isotrat 20 mg c/30 comprimidos - 05 caixas.

Jahu, 11 de janeiro de 2021.

Eliana T.Bueno Calanca

Diretora

Departamento de Vigilância Sanitária

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 01, de 12/01/2021 – Exonera Deise Daniele dos Santos Gazi, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 02, de 12/01/2021 – Exonera Fabio Lopes, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 03, de 12/01/2021 – Exonera Jenifer Cassandra Meneghelo Gomes, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 04, de 12/01/2021 – Exonera Karina Ometto Gandara Gregorio, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 05, de 12/01/2021 – Exonera Larissa Vendramini, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 06, de 12/01/2021 – Exonera Marcos Roberto de Moraes, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 07, de 12/01/2021 – Exonera Rogerio Innocente, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 08, de 12/01/2021 – Exonera Veidson Marcelo Gonçalves, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Jahu, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.308, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PROC. 016/2020

Autoria: João Pacheco e Toninho Masson.

**ALTERA A LEI N.º 5.249, DE 28 DE AGOSTO DE 2019,
COMPELINDO OS PROPRIETÁRIOS E LOTEADORES
A MANTER AS MUDAS DE ÁRVORE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido art. 2º-A na Lei n.º 5.249, de 28 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A O proprietário do imóvel (no caso do art. 1º) e o loteador (no caso do art. 2º) ficam responsáveis pela manutenção das mudas de árvore até a data da alienação do imóvel.

§1º Ocorrendo a morte da muda ou árvore adulta, as pessoas citadas no *caput* deverão promover a sua substituição.

§2º O descumprimento da obrigação constante deste artigo enseja a aplicação de multa de 325 UFM (trezentos e vinte e cinco Unidades Fiscais do Município).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu
08 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Jahu, em cumprimento do artigo 39, § 6º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998), torna público as remunerações dos cargos, funções e subsídios pagos por esta Edilidade vigentes em 31/12/2020.

PROVIMENTO/ ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	QUANT.	JORNADA SEMANAL	VALOR (R\$)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
Cargo Comis.	Assessor da Presidência	COM-2	01	40h	R\$3.617,43
Cargo Comis.	Assessor Parlamentar	COM-1	17	40h	R\$2.814,73
Cargo Comis.	Chefe Administrativo	COM-3	01	40h	R\$3.896,14
Cargo Comis.	Chefe de Execução Legislativa	COM-3	01	40h	R\$3.896,14
Cargo Comis.	Chefe de Finanças	COM-3	01	40h	R\$3.896,14
Cargo Comis.	Diretor de Mídia	COM-5	01	40h	R\$6.119,05
Cargo Comis.	Diretor Geral	COM-7	01	40h	R\$8.158,68
QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO					
Cargo Efetivo	Agente Administrativo	E-I	02	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Agente de Controle Interno	F-I	01	40h	R\$4.038,56
Cargo Efetivo	Agente Legislativo	E-I	03	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Contador	E-I	01	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Copeiro(a)	A-I	01	40h	R\$2.000,82
Cargo Efetivo	Faxineiro(a)	A-I	02	40h	R\$2.000,82
Cargo Efetivo	Jornalista	E-I	01	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Jornalista Repórter	E-I	02	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Motorista	E-I	02	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Procurador	F-I	02	20h	R\$4.038,56
Cargo Efetivo	Recepcionista	B-I	03	40h	R\$2.400,98
Cargo Efetivo	Técnico em Audiovisual	F-I	04	40h	R\$4.038,56
Cargo Efetivo	Técnico em Informática	F-I	02	40h	R\$4.038,56
Cargo Efetivo	Tesoureiro	E-I	01	40h	R\$3.814,20
Cargo Efetivo	Tradutor e Intérprete de Libras	C-I	02	20h	R\$2.692,37
Cargo Efetivo	Zelador	C-I	01	40h	R\$2.692,37
Função de confiança	Ouvidor	FC-2	01	*	R\$1.143,32
Função de confiança	Procurador Geral	FC-1	01	40h	R\$4.119,33
QUADRO DE SUBSÍDIOS					
Cargo Eletivo	Presidente da Câmara	Pres/Subsídio	01	-	R\$7.445,62
Cargo Eletivo	Vereador	Vere/Subsídio	16	-	R\$5.511,69

* - conforme jornada do cargo/servidor designado para a função de confiança

Jahu, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente do Poder Legislativo Jauense.

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
 Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP
 Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
 Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
 Editado e composto sob responsabilidade do Secretaria de Comunicação
 Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu,
 Secretarias Municipais e Saemja são de inteira
 responsabilidade das mesmas, incluindo correção e
 disponibilização para publicação em tempo hábil.